

TERMO ADITIVO (7º) DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 6965/CONT/2020 - MDF Nº 35/2018, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A EMPRESA RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista, cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14/05/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na R. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco n.º 800, Curitiba/PR, representada por seus diretores, abaixo firmados, a seguir designada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, estabelecida na Rua Alvarenga, n.º 771, bairro Butantã, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n.º 05.509-001, Fone: (11) 3814 6784, E-mail: rca@rcaserv.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.677.868/0001-70, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais), ao fim assinado(s), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo (7º) de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 6965/CONT/2020**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 037/2024, de 27/05/2024, em conformidade com o contido no processo n.º 21.295.627-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato originário o valor de **R\$ 86.623,24 (oitenta e seis mil, seiscientos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, que sofreu desequilíbrio devido ao aumento desproporcional do valor de alguns insumos em relação à inflação do período.

Parágrafo Primeiro: Integram o presente instrumento, na forma de anexo, a Nota Técnica n.º 007/2024/DEOC-DVAP, expedida pela DVAP - Divisão de Acompanhamento de Preços, acostada às fls. 351 a 353, Mov. 40, e a planilha demonstrativa da composição da importância acrescida ao contrato, acostada às fls. 350, Mov. 39, do processo.

Parágrafo Segundo: Constitui objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do Empreendimento Conjunto Habitacional JUNDIAÍ DO SUL I – 5ª ETAPA, **Município de Jundiaí do Sul/PR**, compreendendo a elaboração e

Termo Aditivo (7º) de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 6965/CONT/2020 – Edital n.º 35/2018 - MDF - Página 2 de 3.

desenvolvimento de projetos Básicos e Executivos, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em **23 unidades habitacionais** dotadas de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos Documentos de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Em decorrência da revisão dos preços contratados, fica acrescida ao contrato originário a importância de **R\$ 86.623,24 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: Com a implementação da presente alteração, o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 2.767.448,22 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, assim considerado:

DADOS DO CONTRATO				
Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO
6965/CONT/2020	02/12/2020	RCA Assessoria em Controle de Obra e Serviços Ltda.	Recebida em 15.12.2020	Jundiá do Sul/PR Programa Casa Fácil
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO EC. FIN.	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 1.999.000,00	R\$ 2.680.824,98 (conf. T.Apost. 3º)	R\$ 86.623,24	R\$ 2.767.448,22	100% em 02.04.2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Em atendimento à Cláusula Oitava, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 4.331,16 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o acumulado de R\$ 138.372,41 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, **com vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento até 02/09/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram expedidas pelo DEFI/ORÇAMENTO a Informação nº 433/2024 e Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido – DAD nº 434/2024, ambas de 17/05/2024.



Termo Aditivo (7º) de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 6965/CONT/2020 – Edital n.º 35/2018 - MDF - Página 3 de 3.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento. E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas registradas na forma digital.

PELA COHAPAR

PELA CONTRATADA

Daniel Vital Nolasco
CPF n.º 267.747.458-14

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TA7ao6965.CONT.2020_Reequilibrio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 04/06/2024 09:13, **Daniel Vital Nolasco** em 04/06/2024 09:32, **Jorge Luiz Lange** em 04/06/2024 11:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 04/06/2024 09:22 Local: COHAPAR/DECO.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 03/06/2024 17:20 Local: COHAPAR/DVCT, **Ademir Mazei (XXX.869.679-XX)** em 04/06/2024 09:22 Local: COHAPAR/ERCP.

Inserido ao protocolo **21.295.627-9** por: **Luzia Akemi Arai** em: 03/06/2024 17:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d8f7c578448ab18b91d4070f8774c25a.